



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5706, DE 24 DE JULHO DE 2019

Projeto de Lei nº 39/2019

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA A “CORRIDA DUQUE DE CAXIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5706

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a “Corrida Duque de Caxias” a ser comemorada anualmente no dia 25 (vinte e cinco) de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de julho de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL